



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

NORMA OFICIAL 11/2012

COMPETIÇÕES DA F.P.T.A.C. CONDIÇÕES GERAIS DE ORGANIZAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO - De acordo com a Lei 42/2006, de 25 de Agosto só os titulares de Licença de Tiro Desportivo emitida pela PSP poderão frequentar os campos de tiro desportivo, utilizando para tal armas devidamente legalizadas, registadas em seu nome ou utilizadas mediante declaração de empréstimo que cumpra a forma legal.

É obrigação da FPTAC e dos clubes organizadores de competições desportivas, verificar se os participantes cumprem a legislação em vigor.

ORGANIZAÇÃO – Salvo situações particulares, como, por exemplo, provas de Clube, a organização das provas (gestão de resultados), estará sempre a cargo da Federação, nas instalações desportivas em que a mesma tiver lugar.

Para a época 2012, fixa-se em 50,00 € (cinquenta euros) dia o valor da “Taxa de Organização”, cabendo à FPTAC providenciar computador/impressora/papel.

Faz parte da gestão da competição, a afixação periódica dos resultados da competição, de modo a que o público, a comunicação social e os próprios agentes desportivos envolvidos possam acompanhar a evolução da competição, o que pode ser feito por intermédio de um quadro geral de resultados.

Em sua substituição ou complementando-o poderá a organização da prova prever a existência de um local de fácil acesso aos espectadores, onde procederá à afixação dos resultados da competição (impressos a partir do computador que faz a gestão dos resultados), renovando-os periodicamente à medida que a competição vai evoluindo.

Serão entregues ao Clube as listagens que contêm os resultados da competição (ao longo da prova), cabendo a este proceder à sua divulgação.

Em algumas disciplinas, é igualmente obrigatória a existência, em cada um dos campos em funcionamento, de um quadro de resultados destinado a informar os atiradores e os árbitros, bem como o público em geral e a comunicação social.

O quadro de resultados deverá ser operado por um elemento do Clube organizador, o qual prestará ainda assistência à programação da sorteadora, antes do início de cada esquadra e a resolução dos pequenos imprevistos que eventualmente possam ocorrer.

Para além da obrigação de garantir a existência de alvos (pratos, hélices, etc.) e peças de substituição para as avarias mais frequentes, deverão os organizadores garantir, durante os treinos oficiais e na competição, a permanência de pessoal devidamente habilitado a resolver avarias mecânicas, eléctricas e electrónicas.

Nas competições do calendário oficial da FPTAC, a marcação das trajectórias dos pratos, tanto nos treinos oficiais, como na competição, estará sempre a cargo da Federação.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

O Júri de Competição, poderá, no entanto, efectuar alterações às marcações efectuadas, em casos em que a segurança dos praticantes e "pullers" (pessoal de campo) possa estar em risco, ou quando, no seu entender, a verdade desportiva não esteja assegurada.

É obrigatória a existência de dorsais e dos respectivos meios de fixação, a fornecer pelo Clube Organizador.

Para além da linha de tiro é obrigatório o uso de auriculares supressores de som, e de óculos de protecção, nas disciplinas em que o respectivo regulamento, assim o exige. (art.º 42º ponto 3 do Decreto Regulamentar n.º 6/2010, de 28 de Dezembro)."

PROGRAMAS, INSCRIÇÕES E SORTEIOS – Os Programas, Fichas de Inscrição e Sorteios das competições da FPTAC serão elaborados pela Federação e publicados no seu sítio da internet (www.fptac.pt).

Ao Clube organizador e apenas a este, serão enviadas cópias dos mesmos via email e fax.

As informações respeitantes aos Sorteios efectuados, serão fornecidas pelo Clube organizador.

Serão disponibilizados por via electrónica a todos os Clubes com endereço comunicado à FPTAC e válido, os Programas, Fichas de Inscrição e Sorteios.

As inscrições serão enviadas pelos Clubes federados, via Fax ou E-mail, em impressos específicos para cada prova, para a F.P.T.A.C., até às 24:00 horas da quarta-feira anterior a cada competição prevista para dois dias, ou até às 24:00 horas da terça-feira anterior a cada competição prevista para três dias.

As Equipas de Clube deverão ser inscritas conjuntamente com as inscrições individuais (para a FPTAC, no prazo indicado), podendo, por motivos de força maior (ausência, doença), **antes do início da competição**, ser efectuada qualquer alteração, **devendo neste caso ser sempre autorizada pelo Júri de Competição**.

NOTA – Para efeito de participação em competições da FPTAC e de garantia de cobertura pelo seguro de acidentes pessoais, obrigatório para todos os desportistas amadores, **consideram-se como devidamente legalizados os atiradores cujos documentos de inscrição ou revalidação, e respectivo pagamento, deram entrada na Secretaria da Federação até à hora do encerramento dos sorteios.**

CATEGORIAS / ESCALÕES ETÁRIOS – Nas competições das diversas disciplinas, os atiradores federados inscrever-se-ão e concorrerão no Escalão (Seniores Masculinos/Juvenis Masculinos/Juniores Masculinos/Senhoras/Veteranos Masculinos/Super Veteranos Masculinos), na disciplina de Fosso Olímpico inscrever-se-ão e concorrerão no Escalão (Homens, Juniores/Homens e Damas) e nas Categorias (1ª/2ª/3ª) indicada na respectiva "Licença Federativa E".

No entanto, qualquer atirador, independentemente do Escalão em que concorre, poderá vir a sagrar-se "Vencedor Absoluto" e acumular o correspondente prémio nas disciplinas e provas em que esta classificação existir.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

JÚRI DE COMPETIÇÃO / DIRECTOR DE CAMPO – Nas principais competições oficiais, a FPTAC indicará os membros do Júri de Competição. No caso dos elementos do júri serem atiradores participantes na referida competição as inscrições e o respectivo pagamento serão de sua inteira responsabilidade.

O **Júri de Competição** será constituído por **dois ou três elementos**, os quais não podem estar relacionados com o clube organizador, sendo obrigatório que um deles pertença à Direcção da F.P.T.A.C.

Os membros do Júri não poderão abster-se de tomar posição sobre todos os assuntos que vierem a ser colocados à sua apreciação.

É função do Júri durante a competição, **verificar se estão a ser cumpridos os Regulamentos e Normas Oficiais**, sendo sua obrigação relatar à F.P.T.A.C. as anomalias verificadas.

Para cada competição, o **Clube Organizador designará um Director de Campo**, que será o elo de ligação entre a organização e o Júri de Competição.

CONTROLO DAS MUNIÇÕES – O controlo das munições empregues pelos participantes nas competições (carga, diâmetro dos bagos, segurança, etc.) é **uma tarefa do Júri**, cabendo ao Clube anfitrião proporcionar os meios adequados para tal, tais como, envelopes, marcadores, agrafadores, etc.

Os elementos do Júri deverão proceder à recolha das munições a inspeccionar, com actuação discreta, no sentido de provocar um mínimo de incómodo aos atiradores em prova.

Deverão ser recolhidos, no mínimo, **dois exemplares de cada tipo de munição empregue, uma vez que o segundo exemplar irá servir como contraprova**, no caso da ocorrência de uma carga irregular, relativamente ao primeiro exemplar inspeccionado.

Os atiradores sujeitos a controlo **serão convidados a assistir à análise das respectivas munições**.

CARTUCHOS COM CARGA IRREGULAR

Sempre que o controlo da carga dos cartuchos detectar a presença de cartuchos irregulares, nos termos da Norma Oficial respectiva, os respectivos utilizadores serão **desclassificados** da competição e imediatamente excluídos.

Tratando-se de uma alteração da carga de chumbo **igual ou superior a 3 (três) gramas**, relativamente à carga permitida, os utilizadores **serão excluídos de toda a actividade de todas as disciplinas de tiro com armas de caça, até final da época**.

Uma vez definido que o cartucho é irregular, não será mais considerada qualquer tolerância na avaliação de uma diferença igual ou superior a três gramas.

Por exemplo, a detecção de um cartucho com carga igual ou superior a 31gramas de chumbo, em Fosso Universal/Trap/Percurso de Caça/Compak Sporting/Hélices, ou 27 gramas em Fosso Olímpico/Skeet Olímpico/Double Trap, implicará a exclusão até final da época, **em todas as disciplinas**.

Os atiradores que se recusarem a permitir o controlo dos respectivos cartuchos serão igualmente excluídos da actividade de todas as disciplinas, até final da época.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

CONTROLO DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL – O controlo da documentação legal dos participantes em treinos ou competições oficiais da F.P.T.A.C. (licença de tiro desportivo, e livrete de manifesto da arma) é **uma tarefa do Júri** e incidirá, em cada competição oficial, sobre os atiradores que forem submetidos ao controlo das munições.

Do controlo efectuado será guardado registo para uso interno da F.P.T.A.C.

Os atiradores com documentação em falta ou desadequada, relativamente às exigências legais, serão instruídos relativamente às correcções a fazer.

Na eventualidade de num posterior controlo, em qualquer das disciplinas, se verificar a persistência das incorrecções anteriormente detectadas, o atirador será desclassificado, não podendo voltar a inscrever-se em qualquer competição oficial da F.P.T.A.C., até comprovar a regularização das incorrecções anteriormente verificadas.

INTERRUPÇÃO FORÇADA DO TIRO

Na eventualidade da ocorrência de condições adversas não solucionáveis, como por exemplo uma avaria grave, total ou parcial, dos equipamentos, condições climatéricas, falta de energia, etc., impeditivas do desenrolar do tiro em condições mínimas de verdade desportiva, o Júri poderá ter de decidir a interrupção do tiro, dando por terminada a competição.

As diversas classificações serão então estabelecidas tendo em conta **o maior número de séries completas** a que todos os participantes tiverem atirado.

Havendo condições para tal, e se for necessário, proceder-se-á aos desempates previstos no programa da prova.

Nº DE ATIRADORES / Nº DE CAMPOS / HORAS DE SOL

Dando-se o caso de o número de atiradores inscritos ameaçar não permitir cumprir a prova nas horas de sol disponíveis, o tiro prosseguirá normalmente até ao ponto em que o Júri verificar que determinada série não deverá iniciar-se, por ser evidente que nem todos os atiradores a poderão completar.

Uma vez interrompido o tiro, por decisão do Júri, as diversas classificações finais serão então estabelecidas tendo em conta **o maior número de séries completas** a que todos os participantes tiverem atirado.

Havendo tempo para tal, e se for necessário, proceder-se-á aos desempates previstos no programa da prova

ESQUEMAS IGUAIS

A exemplo do que ocorre, com alguma frequência, em competições internacionais, a entidade organizadora de competições do Calendário Oficial poderá, com a aprovação do Júri, recorrer à instalação do mesmo esquema em todos os campos em funcionamento, **como solução de recurso**, designadamente em caso de "conflito" entre um número elevado de atiradores, o número de pratos a atirar, o número de campos existentes e as horas de sol disponíveis,

Os atiradores iniciarão a prova no campo que lhes couber por sorteio, acabando-a no campo que a rotação ou ordem de tiro normal vier a determinar.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

No caso de uma prova em dois dias, poderá ser seleccionado um esquema diferente, para o segundo dia o mesmo esquema em todos os campos em funcionamento - desde que no primeiro dia os atiradores tenham atirado ao mesmo número de séries, mantendo-se em funcionamento os mesmos campos do primeiro dia.

Uma tal solução proporcionará ganho de tempo, cabendo aos atiradores os mesmos pratos e os mesmos esquemas, embora em campos diferentes.

FALTAS / ABANDONOS

Uma vez efectuado e divulgado o sorteio das esquadras de qualquer competição oficial da FPTAC, **todos os atiradores sorteados passarão a ser "devedores" da respectiva "TAXA DE INSCRIÇÃO"**.

Assim, **todos os atiradores que, tendo sido sorteados, não comparecerem à respectiva competição ficarão obrigados ao pagamento de uma penalização**, a liquidar até final do ano em curso, sem o que não poderão revalidar a "Licença Federativa E" na época seguinte.

Para a época 2012, fixa-se em 20,00 € (Vinte Euros) o valor da "Penalização por Falta".

Os valores a pagar junto dos Serviços de Secretaria da FPTAC, em caso de falta, reverterão para a Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, que emitirá recibo da verba arrecadada.

Para além disso, **permanece a obrigatoriedade da justificação da falta verificada**, a qual terá que ser apresentada nos Serviços de Secretaria da FPTAC, antes do prazo limite de inscrição para a prova oficial seguinte da mesma disciplina.

As justificações deverão estar devidamente fundamentadas através dos elementos comprovativos geralmente aceites, tais como: atestados médicos, declarações de hospital, declarações de seguradoras, e outros motivos de força maior.

As faltas consideradas justificadas permitirão a inscrição nas provas oficiais seguintes.

As faltas consideradas não justificadas serão sancionadas com a impossibilidade de inscrição na prova oficial seguinte, da mesma disciplina.

Em caso de reincidência, os prevaricadores ficarão excluídos de toda a actividade da respectiva disciplina, **até final da época**. A exclusão é de aplicação automática, não carecendo de notificação do atirador.

Relativamente aos abandonos ocorridos durante o decorrer de uma competição, **mantém-se a obrigatoriedade de justificação, através dos elementos de prova geralmente aceites**, salvo nas situações em que os membros do Júri podem comprovar a necessidade do abandono.

Os abandonos considerados não justificados serão sancionados com a impossibilidade de inscrição na prova oficial seguinte, da mesma disciplina.

Em caso de reincidência, os prevaricadores ficarão excluídos de toda a actividade da respectiva disciplina, **até final da época**. A exclusão é de aplicação automática, não carecendo de notificação do atirador.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

ATRASOS

Os atiradores que, por motivo não imputável à organização, chegarem atrasados a uma das séries, terão direito a repetir a série em falta, em momento a indicar pelo Júri, no caso de se apresentarem ao árbitro da série a que faltaram, **com esta ainda a decorrer**, o que deverá ser assinalado pelo árbitro na folha de resultados.

Ao resultado dessa “série de recuperação” serão descontados:

1. 3 (três) pratos “bons”, ou seja, o atirador será penalizado com 3 (três) “zeros” nas disciplinas Olímpicas e Trap;
2. 5 (cinco) pratos “bons”, ou seja, o atirador será penalizado com 5 (cinco) “zeros” na disciplina de Fosso Universal.

No Compak Sporting o atirador que chegar atrasado será penalizado com 25 (vinte e cinco) zeros. Caso se apresentem após o termo da respectiva pranchada, deverão solicitar ao Júri autorização para continuar a atirar as restantes séries, mas **sem direito a repetir a série em falta**.

No Percurso de Caça, serão averbados ao atirador atrasado, tantos zeros, quantos os pratos a que o atirador faltou, recomeçando a atirar, na sua vez, na próxima posição da linha ou do percurso.

FALTAS À ARBITRAGEM

Serão penalizados com 3 (três) zeros os atiradores que faltarem às suas obrigações de árbitro principal ou auxiliar.

Serão excluídos de toda a actividade da respectiva disciplina, até final da época, os atiradores reincidentes. A exclusão é de aplicação automática, não carecendo de notificação do atirador.

Se a infracção ocorrer na última competição oficial da FPTAC de determinada disciplina, numa determinada época desportiva, o atirador ficará automaticamente impedido de participar na primeira competição oficial da FPTAC, daquela mesma disciplina, na época seguinte.

USO DOS DORSAIS

Os dorsais deverão ser colocados nas costas do atirador, acima da linha da cintura, devendo o seu conteúdo ser integralmente visível, incluindo a eventual publicidade neles contida. De acordo com as normas internacionais, não é permitido vestuário sem mangas, calções acima do joelho e calçado aberto.

Em caso de incumprimento, o Júri deverá advertir o infractor, convidando-o a reparar a falta, excluindo-o da competição, em caso de reincidência.

RECLAMAÇÕES - Fixa-se em 50,00€ (cinquenta euros) o valor da caução que, obrigatoriamente, deverá acompanhar qualquer reclamação escrita apresentada ao Júri de Competição.

Os valores que forem retidos, em caso de improcedência da reclamação apresentada, reverterão para a Federação Portuguesa de Tiro com Armas de Caça, que emitirá recibo da verba arrecadada.